



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 996/20006

*“Abre crédito especial para
pagamento de serviços de assistência
social”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), objetivando o pagamento de serviços prestados à Prefeitura Municipal, no que diz respeito ao BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.

Art.2º. Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:
0208 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 131 0011 – Assistência Social Geral
2.022 – Manutenção Serviço de Assistência Social
339036 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 180,00

Art.3º. Como recurso ficam anuladas as dotações do orçamento-programa conforme discriminação:

0202 – Administração Financeira
04 123 0001 – Apoio Administrativo
2.005 – Manter as Atividades dos Setores
339030 – Material de Consumo – R\$ 180,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.

Antônio Noel de Souza
Ver. Antônio Noel de Souza
Presidente

José Ovídio Ferreira
Ver. José Ovídio Ferreira
Secretário